

PORTARIA ANAC Nº 811/SPO, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 925, de 10 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2015-03-4IJW-03-00, concedido em 30 de março de 2015, em favor de EJ AERO AGRÍCOLA LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo n.º 00066.001694/2015-22, e enviado à interessada em 30 de março de 2015 por meio do Ofício n.º 176/2015/GTPO-SP/GOAG/SPO, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Rua Paraná, 400 - Distrito Industrial III - Itápolis / SP;

II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para Operar SAE, outorgada pela Diretoria Colegiada dessa Agência publicada no DOU; e

II - Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS